

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993

<u>DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO</u>: Contratação de empresa para locação de Programas de Informática, para ser utilizado pela Secretaria de Agricultura para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de Anchieta - SC, esse sistema vem adequado para os municípios pertencentes à AMEOSC.

<u>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</u>: R\$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Despesa: 78 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.033 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA

Elemento: 3.3.90.40.01.000000 - Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.7000.0000 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02/01/2023 à 31/12/2023.

JUSTIFICATIVA: A locação do programa TRRURAL se faz necearia para ser utilizada pela secretaria de agricultura, objetivando facilitar o Controle fiscal das notas, o controle de emissão, retirada e devolução dos blocos, digitação de notas e consequentemente gerando informações mais precisas e ágeis para o repasse dessas informações a fazenda estadual da fazenda garantindo assim uma melhor transparência publica das informações, demais deveres e obrigações quanto a locação do sistema serão retratados no contrato que será elaborado pôs a dispensa. A presente solicitação encontra-se amparada legalmente no que dispõe o Artigo 24, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. Segue em anexo a este, documentos da referida propriedade, o qual comprova que a mesma encontra-se em dia com as suas obrigações legais. Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a locação do referido software, por





intermédio do presente Processo de Dispensa de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigorante.

Decreto Federal nº 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput da Lei de Licitações, no caso de serviços e compras, a dispensa poderá ser realizada até o limite de R\$: 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

FORNECEDOR: TRSIS LTDA - ME.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida já **está a mais de 10 anos fornecendo os serviços para nosso município** sendo que o sistema não apresentou nenhum defeito ao longo dos períodos e o suporte técnico sempre prestativo, mantendo a mesma empresa garantimos a economicidade quanto a implantação de um novo sistema e os gastos com treinamento de pessoal, bem como a alimentação do sistema.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Embora o sistema já venha sendo utilizado fizemos uma pesquisa no mercado regional aonde nos certificamos que os valores pagos para tal sistema, está de acordo com o praticado no mercado.

Anchieta – SC, 02 de Janeiro de 2023.

RAFAEL FERREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DA AGRICULTURA





DESPACHO:

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Município de Anchieta – SC, 02 de Janeiro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI PREFEITO MUNICIPAL

